



PREFEITURA DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL.

A presente Justificativa visa a fundamentar a realização do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20250025**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO CNPJ:04.542.916/000-24** e a empresa **CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, cujo término está previsto para **31/12/2025**.

O objeto do contrato consiste na prestação de **serviços especializados de assessoria e consultoria contábil** para atendimento às necessidades da Administração Municipal, abrangendo:

- Acompanhamento técnico-contábil da execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Orientação na elaboração de demonstrativos e relatórios exigidos por lei;
- Apoio no cumprimento das normas legais e regulamentares;
- Suporte técnico às áreas administrativas e financeiras.

Tais serviços possuem caráter **contínuo e estratégico**, sendo indispensáveis para assegurar a regularidade da gestão fiscal, a transparência dos atos administrativos e o atendimento às exigências dos órgãos de controle interno e externo.

A prorrogação encontra respaldo nos **artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, que autorizam, nos contratos de prestação de serviços contínuos, a extensão da vigência quando se mantêm as condições originalmente pactuadas, demonstra-se vantajosidade para a Administração e evidencia-se a necessidade da continuidade da execução.

Considerando que:

1. A interrupção dos serviços impactaria negativamente a gestão administrativa e fiscal do Município;
2. O contrato permanece adequado e vantajoso para o interesse público;

Propõe-se a prorrogação por **12 (doze) meses**. Esta medida garante a **continuidade, eficiência e economicidade** dos trabalhos, evitando prejuízos à Administração Municipal.

Conclusão: A prorrogação atende aos requisitos legais e administrativos, assegurando a regularidade e integridade dos serviços essenciais à gestão pública.

Aveiro-Pará, 12 de dezembro de 2025.

João Gerdal Paiva Diniz Junior
Prefeito Municipal